

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2018/SEI/COUN1/COUN/SCO**

Processo nº 53500.004496/2013-49

Interessado: Telemar Norte Leste S/A

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 239, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, decide **determinar** o arquivamento do Processo nº 53500.004496/2013-49 pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 14/2018/SEI/COUN1/COUN/SCO (SEI nº 2407340) e notificar a concessionária do teor da decisão proferida.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva, Gerente de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso**, em 22/02/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2408061** e o código CRC **2DD797EC**.